PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Dr. Anysio Chaves S/N - Aeroporto Velho
CEP 68030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.020, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 14.010, DE 26.03.94, ACRESCENTANDO UM (01) MEMBRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 14.010, de 26 de março de 1992 recebe as seguintes alterações:

a) Caput - O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -C.M.T. é composto por quatorze(14) membros, assim dispostos:

b) Item XIV - Um representante da UNIÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE SANTARÉM - UNECOS.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 09 de junho de 1994.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos nove dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração